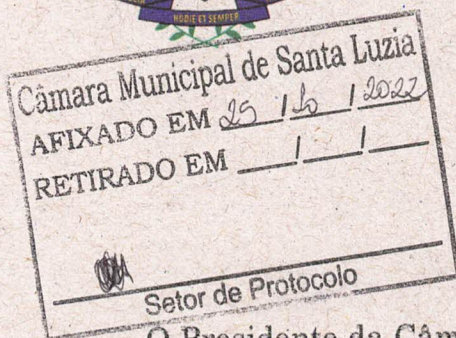




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 185/ 2022



“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, incisos II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º. Conforme Decreto Municipal de Nº 4.082, de 24 de outubro de 2022, em razão do Dia do Servidor Público, revoga a portaria nº 184/ 2022, e institui: 28 de outubro (sexta-feira) a partir das 12 horas em razão da necessidade de alteração na estrutura interna da casa para montagem de 5 seções para as Eleições Presidenciais.

02 de novembro (quarta-feira) Finados.

03 de novembro (quinta-feira) Feriado dia do Servidor.

04 de novembro (sexta-feira) Ponto Facultativo.

Art. 2º. Devido as alterações realizadas por esta portaria, ficam mantidas as Reuniões Regimentais da segunda-feira (31 de outubro) e terça-feira (01 de novembro), as 9 horas e 30 minutos no plenário desta casa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 25 de outubro de 2022.

Wander Rosa de Carvalho Junior
Presidente

